



LEI Nº 41

Decreta feriado Municipal e dá outras providências.

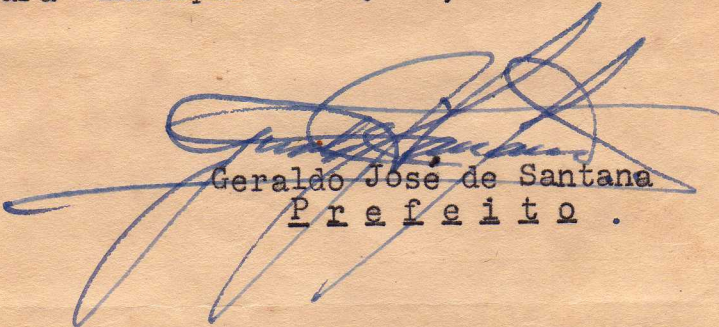
O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal o / dia 15 de Dezembro data comemorativa da instalação do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de Dezembro de 1961.

  
Geraldo José de Santana  
P r e f e i t o .